



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 016/2.000

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.02	Setor de Vias Públicas	
117.7-4110.01-10.58.3231.022	Obras e Instalações – Inf.Est.Ur.	R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte classificação orçamentária:

07	DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.03	Setor de Vias Públicas	
112.2-3110.01-10.60.3252.016	Pessoal Civil	R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 14 DE MARÇO DE 2.000

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -